

Lei n.º 1.199, de 20 de dezembro de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 76.883,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

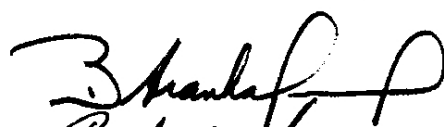
Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 76.883,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), destinado ao pagamento do saldo das diversas despesas, efetuadas com a 7.ª Semana das Nações, realizadas de 7 a 13 de outubro de 1961.

Artigo 2.º - Fica anulada em igual quantia a receita Extrabudgetária - Imposto de Transmissão "Inter-vivos", arrecadada neste exercício.

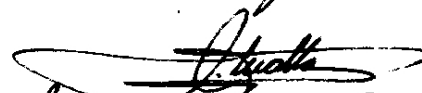
Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de dezembro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1961.


Adjunto do Prefeito.